



PROJETO DE LEI Nº 6461 DE 2019

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ (Do. Sr. Pompeo de Mattos)

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

Altere-se o art. 4º, para o seguinte texto:

Art. 4º Para o disposto nesta Lei, entende-se por aprendizagem profissional o instituto jurídico destinado à formação técnico profissional metódica de adolescentes, e jovens e pessoas com deficiência, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas e que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva, formalizada por contrato especial de emprego de aprendizagem profissional.

Justificativa

A aprendizagem profissional destina-se a adolescentes, jovens e pessoas com deficiência e constitui contrato de emprego especial e protegido, por prazo determinado, visando à aquisição de competências e habilidades para uma atividade profissional.

Sala de Sessões, em de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

